



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

XV FESTIVAL DE MÚSICA OBIDENSE – FEMOB

EDITAL Nº: 001/2019

A Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público as normas e procedimentos para a participação no XV Festival de Música Obidense a ser realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2019; cujas eliminatórias e a final deverão acontecer na cidade de Óbidos-Pa, para as quais deverão ser observadas as normas e condições estabelecidas no Regulamento e seus anexos.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente, via correios ou via internet nos seguintes endereços, respectivamente, entre **29 de agosto e 26 de setembro de 2019**:

a) Por Meio das Agências dos Correios ou pessoalmente:

- Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Rua Ildefonso Guimarães, s/n - CEP 68250-000 – Centro - Óbidos-Pará.

b) No caso de inscrição realizada pelas Agências dos Correios, a data de postagem via Sedex não poderá ultrapassar o prazo previsto para o encerramento das **inscrições (26 de setembro de 2019)**.

c) Via internet pelo e-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário para inscrição, devidamente preenchidos (Anexos)
- Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista;
- Letra da música;
- Declaração de música autoral, anexada no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores.
- Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis
- Cada autor poderá inscrever somente uma música.

DO INEDITISMO E ORIGINALIDADE

Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial.

DA TRIAGEM

Dentre as canções inscritas serão selecionadas **24 (vinte e quatro)**, por uma **Comissão de Triagem**, indicada pela **Comissão Organizadora do Festival**.

A Comissão Organizadora publicará a lista das canções selecionadas na triagem, no dia **02 de outubro de 2019**;

O autor da canção classificada na triagem deverá confirmar sua participação no período de **02 a 07 de outubro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Óbidos ou pelo e-mail: culturaobidosturismo@gmail.com. Vencido este prazo, caso não haja a devida confirmação, a canção poderá ser desclassificada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

substituída por outra, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no processo de triagem;

Informações sobre as canções classificadas no processo de triagem estarão disponíveis na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nos sites:

1. www.prefeituradeobidos.com.br
2. Página do Facebook: @prefeituramunicipaldeobidos

PREMIAÇÃO E FINAL

Dentre as 12 (doze) músicas selecionadas para a final, a premiação será:

1º lugar: R\$ 5.000,00 + TROFÉU

2º lugar: R\$ 3.000,00 + TROFÉU

3º lugar: R\$ 2.000,00 + TROFÉU

Melhor intérprete: R\$ 1.000,00 + TROFÉU

Melhor Letra: R\$ 1.000,00 + TROFÉU

DO JURI

A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora.

O voto será dado com a pontuação de 05 a 10 pontos, valendo frações. (Ex: 5,5; 8,7; 9,9), onde cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes quesitos: **I – Arranjo**

II – Interpretação

III – Letra

IV – Melodia

Na grande final, os jurados julgarão somente o quesito “**Música**”. Podendo atribuir notas de 05 a 10 pontos, valendo frações. (Ex: 5,5; 8,7; 9,9).

DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- a) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada intérprete, não poderá se apresentar, em mais de uma música concorrente.
- b) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda base.
- c) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo o critério de sorteio.
- d) O local dos ensaios e apresentações das canções classificadas será definido pela Comissão Organizadora e não será permitido o uso de pen drive, música sequenciada ou playback, durante as apresentações das músicas classificadas para o **XV FEMOB**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A simples inscrição da música no **XV FEMOB** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do regulamento que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Óbidos: www.prefeituradeobidos.com.br e Página do Facebook: @prefeituramunicipaldeobidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

É vedada a participação de servidores da secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Coordenação do XV FEMOB.

O candidato que não cumprir as exigências do Regulamento, será automaticamente desclassificado.

Fica eleito o fórum da Comarca de Óbidos-Pará, para dirimir quaisquer conflitos do Regulamento, independente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maiores informações:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua: Idelfonso Guimarães; s/n – Bairro: Centro

CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ

Contatos: **(093) 99161-5959**

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Dec. nº: 039/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

XV FESTIVAL DE MÚSICA OBIDENSE – FEMOB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Título da Música: _____

Autor da Letra: _____

CPF: _____ RG: _____

Autor da Música: _____

CPF: _____ RG: _____

Interprete: _____

CPF: _____ RG: _____

2. Você utilizará a Banda Base do XV FEMOB?

Sim () Não ()

2.1. Se você vai utilizar a Banda Base do XV FEMOB e vai agregar outros participantes, descreva:

Convidado 1: _____

Função: _____

Convidado 2: _____

Função: _____

3. Representante (dados pessoais).

3.1. Nome: _____

3.2. Endereço: _____

3.3. Número: _____ Complemento: _____

3.4. Bairro: _____ CEP: _____

3.5. Município: _____

3.6. CPF: _____ RG: _____

3.7. Contato: _____

3.8. E-mail: _____

***Declaro estar de acordo com o regulamento do XV FESTIVAL DE MÚSICA OBIDENSE - FEMOB e AUTORIZO o uso de IMAGEM e SOM por parte deste município para fins de divulgação e qualquer outro fim que seja relacionado à valorização deste projeto.**

Responsável pela inscrição: _____

CPF: _____ RG: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

OBS: Apresentar todos os documentos solicitados no regulamento do XV FEMOB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

XV FESTIVAL DE MÚSICA OBIDENSE - FEMOB

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____,
nacionalidade, _____, estado civil _____
profissão, _____ portador da Carteira de Identidade nº
_____, expedida pela (o) _____, e do CPF nº
_____; **DECLARO**, para todos os fins e,
especialmente, para participação no **XV FESTIVAL DE MÚSICA OBIDENSE – FEMOB**, que em atendimento ao regulamento, CEDE ao Município de Óbidos o direito de uso relativo à obra inscrita no referido Festival, estritamente para que este órgão público possa utilizá-la nos termos previstos no Regulamento do XV FESTIVAL DE MÚSICA OBIDENSE.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____ de _____ de 2019.

Declarante
(Assinatura)